



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, quinta-feira, 26 de setembro de 2024 – Edição 492– Lei 2.325/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de Obstetrícia (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade. Plantão presencial de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Na obstetrícia os atendimentos pós-cirúrgicos devem ser trinta realizados na UBS, incluindo a retirada de pontos. Caso a paciente necessite de uma avaliação pós-cirúrgica após 15 dias de alta ou a partir da segunda em prazo menor encaminhada pela UBS deverá haver autorização e contato prévio do município. Anestesiologia: manutenção do plantão da especialidade. Obs.: Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Pediatria (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade, com cobertura para sala de parto e atendimento pediátrico até condições de alta do bebê após o nascimento. A empresa contratada será **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL CANDELÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.163.084/0001-25, no valor de **R\$ 11.531,88 (Onze mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)** mensais, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 23 de setembro de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de (01) uma bomba vambro VBOP42 5.5 HP 55 EST MONO 220v, 01 unidade de bucha de redução 11/4 " x 1 1/2", 03 unidades de Luva galvanizada 11/4", 01 unidade de capacitor para o Poço Artesiano da Localidade de Cerro Preto – São Luiz, Ibarama/RS. A bomba e material serão adquiridos da empresa **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS** - inscrita no CNPJ sob o nº 12.133.346/0001-47, no valor total de **R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 24 de setembro de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, quinta-feira, 26 de setembro de 2024 – Edição 492– Lei 2.325/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do ônibus escolar, placa IVY 7884, lotado na Secretaria Municipal de Educação. A empresa contratada será **AUTO ELÉTRICA BRIXNER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.380.511/0001-65, no valor de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, com base no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 24 de setembro de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Ibarama/RS

Contrato nº: 062/2024

Contratada: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL CANDELÁRIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Obstetrícia (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade. Plantão presencial de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Na obstetrícia os atendimentos pós-cirúrgicos devem ser trinta realizados na UBS, incluindo a retirada de pontos. Caso a paciente necessite de uma avaliação pós-cirúrgica após 15 dias de alta ou a partir da segunda em prazo menor encaminhada pela UBS deverá haver autorização e contato prévio do município. Anestesiologia: manutenção do plantão da especialidade. Obs.: Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Pediatria (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade, com cobertura para sala de parto e atendimento pediátrico até condições de alta do bebê após o nascimento.

Base Legal: Inexigibilidade nº 039/2024

Valor: R\$ 11.531,88 (Onze mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 12 meses a contar de 03/10/2024

